



INFORME CCL Nº 003/2017

Data: 14/08/2017

Assunto: Extensão de prazo para Divulgação de Certificados de Conteúdo Local emitidos

Orientações:

Conforme previsão do Art. 60 da Resolução ANP nº 19/2013¹, a Coordenadoria de Conteúdo Local faz o seguinte informe:

1. Foi estabelecida no Informe CCL nº 02/2017 a obrigatoriedade de divulgação, pelos Organismos de Certificação acreditados pela ANP, de informações relativas aos Certificados de Conteúdo Local emitidos, em suas respectivas páginas na internet.
2. De acordo com o item 4 do referido Informe, os Organismos de Certificação deverão realizar ressalvas às informações passíveis de sigilo do Relatório Trimestral de Certificação, nos termos da Lei nº 12.527/2011.
3. Frente à demanda de diferentes Organismos de Certificação para postergação de prazo para atendimento do Informe CCL nº 02/2017, esta Coordenadoria concederá mais 30 (trinta) dias para que seja concluída a devida classificação das informações consideradas sigilosas, e efetiva publicação das informações no formato da planilha disponibilizada na página da ANP.
4. Os Organismos de Certificação que necessitarem da extensão de prazo autorizada devem preparar e enviar a ANP um Plano de Ação com vistas ao atendimento do Informe nº 02/2017, até o dia 18/08/2017.
5. Devem ser informadas, ainda, as principais dificuldades encontradas para a divulgação das informações indicadas no Informe CCL nº 02/2017.
6. Registra-se que essa iniciativa visa preparar Organismos de Certificação e fornecedores de bens e serviços para futura divulgação, na página da ANP na internet, de informações relativas aos Relatórios Trimestrais de Certificação, em respeito aos princípios da transparência, e com foco na maior visibilidade e confiabilidade do sistema de certificação.

¹ “Art. 60. A ANP poderá publicar informações adicionais aos procedimentos estabelecidos nesta Resolução, por intermédio de Informes Técnicos, no sítio da ANP em <http://www.anp.gov.br>.”